

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SERVIÇO: 02.05 – Gerenciamento de Domínio |
| Diretoria/Unidade/Gerência Responsável: DTIC/UGITI/GABD |
| Descrição: Serviço de gerenciamento: Criação, manutenção e administração no domínio "mt.gov.br". |
| Diferenciais MTI: Serviço exclusivo da MTI que é a responsável pela manutenção e administração do domínio "mt.gov.br". O domínio MT.GOV.BR é de propriedade do Estado de Mato Grosso e a gestão é de responsabilidade da MTI, como consta no Registro.br (departamento responsável pelas atividades de registro e manutenção dos nomes de domínios que usam o ".br."). |
| Detalhamento: Esse serviço contempla servidores DNS de propriedade da MTI para resolução de nomes aos sistemas e sites web no domínio "mt.gov.br" e consiste em: <ul style="list-style-type: none"> • Gestão e Publicação de informações relativas ao Domínio "mt.gov.br" de forma a possibilitar que um endereço de nome DNS esteja associado ao seu endereço IP correspondente, permitindo a localização de hosts em um domínio determinado; • O DNS é um serviço de consulta e tradução de "nomes" para "endereços" e vice-versa que utiliza o protocolo TCP/IP. "Endereços" são atribuídos a dispositivos de rede e estes recebem "apelidos" ou "nomes" para facilitar a identificação por parte dos usuários, bem como desacoplar um dispositivo de seu "endereço", por parte de aplicações; • Caracteriza-se como domínio toda demanda de nomes com a formatação nome_da_entidade.MT.GOV.BR; • Manutenção dos registros de apontamentos da zona DNS. |
| Excluído: <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar servidor para resolução de nomes exclusivos para o cliente; • Disponibilizar painel de controle administrativo para o cliente; • Criação de novos domínios pelo próprio cliente; • Atuar no controle de regras do acesso à rede do cliente e de sua configuração; • Atuar nas tratativas dos incidentes, porventura, ocorridos nos domínios delegados ou quando hospedados fora do ambiente da MTI; • O tempo de propagação do Registro na INTERNET não depende de ações da MTI; • Certificação digital SSL. |
| Serviço Final: Registro no domínio "MT.GOV.BR". |
| SLA: <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade do serviço 99,8% ao mês; • Restabelecimento do serviço em caso de indisponibilidade é de 4 horas; • Tempo para disponibilizar o registro do Domínio no ambiente da MTI, após a emissão da OS, será de 1 (um) dia útil. |
| Pré-requisito: <ul style="list-style-type: none"> • Formalização da demanda junto a MTI caracterizando as necessidades do cliente; • O solicitante deverá ser o representante legal do interessado; • As delegações de Domínios para provedores externos só poderão ser solicitadas por autoridade responsável, apontada em documento oficial do órgão requisitante. |
| Responsabilidades: Cliente <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o acordo do Nível de Serviço, antes do início da prestação de serviços; • Prover a MTI de todos os dados e informações necessários à consecução do serviço, dentro dos prazos e condições definidos na negociação do serviço; |

- Indicar representante junto à MTI para tratar de assuntos relacionados ao serviço, acompanhar e validar sua execução, além de atestar as alterações e/ou implementações;
- Instalar e manter a infraestrutura interna (física e lógica);
- Prover a MTI de informação de ativação, alteração e cancelamento, se for o caso, do acesso contratado junto à operadora;
- Comunicar, de imediato, via SAC, a ocorrência de qualquer anormalidade na operação do serviço.

MTI

- Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o acordo do Nível de Serviço, antes do início da prestação de serviços;
- Comunicar ao cliente, com a antecedência possível ou de acordo com o contrato de Nível de Serviço, qualquer anormalidade na prestação do serviço ou paralisação para manutenção.
- Manter a prestação do serviço conforme acordado em contrato;
- Atender os chamados de incidentes e problemas dirigidos ao SAC dentro dos níveis de serviço acordados.

Modalidade:

| Descrição do Item | Métrica |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| Gerenciamento no Domínio MT.GOV.BR | Domínio |
| Gerenciamento no Domínio MT.GOV.BR – Para Poder Público Municipal | Domínio |